

MINISTÉRIO DE  
MINAS E ENERGIA  
SECRETARIA DE  
GEOLOGIA, MINERAÇÃO E  
TRANSFORMAÇÃO MINERAL



Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco H, Edifício Central Brasília - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-904  
Telefone: (61) 2108-8400 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.cprm.gov.br

## PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS/AJUSTES

Processo nº 48035.001064/2023-51

### 1. SUMÁRIO

1.1. O presente Plano de Trabalho tem por objetivo o estabelecimento de Cooperação Técnica e Científica entre o **Serviço Geológico do Brasil - SGB-CPRM** e a **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS ENTIDADES DE PRODUTORES DE AGREGADOS PARA CONSTRUÇÃO**, visando definir formas e conteúdo de cooperação entre as partes, no que se refere a:

- a) Intercâmbio de dados, informações, conhecimentos e aprendizados em temas de natureza jurídico-institucionais, técnico-científicos, socioeconômicos e socioambientais relacionados ao processo de descoberta, avaliação e aproveitamento dos recursos minerais do país; e
- b) Realização de estudos e pesquisas integrados aos objetivos do programa plataforma de suporte ao planejamento da pesquisa e produção mineral (plataforma P3M), que integra as atividades regulares do SGB-CPRM.

### 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Vigência <sup>1</sup>	Período de Execução <sup>2</sup>
Cooperação Técnica e Científica entre o SGB-CPRM e a ANEPAC	5 anos	Não se aplica

<sup>1</sup>Em meses a contar da data de assinatura OU da publicação no DOU.

<sup>2</sup>A contar do efetivo recebimento dos recursos (caso haja recursos envolvidos)

### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. O presente Plano de Trabalho destina-se à realização de Protocolo de Intenções entre o **SGB-CPRM** e a **ANEPAC**, visando estimular e implementar ações conjuntas convergindo esforços com vistas a estabelecer diretrizes para cooperação entre os partícipes, especificamente no que se refere a:

- a) Disponibilização mútua de dados, informações, conhecimentos e aprendizados de natureza jurídico-institucional, técnico-científica, socioeconômica e socioambiental referentes a atividades de levantamentos geológicos, prospecção e pesquisa mineral, bem como de lavra, beneficiamento, transformação, transporte e comercialização de bens minerais, observadas as limitações legais quando houver;
- b) Promoção e implementação conjunta de estudos e pesquisas específicos em temas de mútuo interesse e que sejam sintonizados com a orientação estratégica de ambas as Partes; e
- c) Efetivação e aprimoramento dos processos de geração e disseminação de dados, informações, conhecimentos e aprendizados relacionados aos itens a) e b), inclusive mediante a promoção e organização de seminários e cursos de capacitação.

### 4. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

4.1. A implementação das atividades de que trata o presente Protocolo de Intenções será incumbida a ambas as Partes, de acordo com as atribuições a seguir exemplificadas e sujeitas a detalhamentos, a serem definidos mediante entendimentos entre estas, formalizados por meio de troca de correspondências ou de aditivos específicos ao presente instrumento, quando considerados necessários.

4.2. Caberá ao **ANEPAC**:

- a) Disponibilização de bases de dados, quando houver;
- b) Comunicações sobre novas bases de dados;
- c) Comunicações sobre mudanças em procedimentos de manutenção e publicação das bases de dados.

4.3. Caberá ao **SGB-CPRM**:

- a) Utilização das bases de dados da **ANEPAC** em boa forma e segundo os objetivos do Programa Plataforma P3M, sempre respeitando os interesses e legislação vigente;
- b) Citação dos créditos ao publicar dados e informações da **ANEPAC**;
- c) Destacar apropriadamente as ressalvas que sejam considerados necessários pela **ANEPAC**;

#### 5. **PRODUTO(S) PREVISTO(S)**

- a) Implementar, manter e fortalecer o intercâmbio de dados, informações, conhecimentos e aprendizados de mútuo interesse;
- b) Cooperar e participar da realização de pesquisas, estudos e publicações de interesse comum;
- c) Cooperar para a disseminação de dados, informações, conhecimentos e aprendizados;

#### 6. **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, META FÍSICA DE EXECUÇÃO**

6.1. Este Plano de Trabalho será executado conforme as etapas definidas na tabela abaixo, podendo ser prorrogado, antes do término do seu prazo, se houver interesse entre as partes.

Etapa	Descrição / Especificação	Unidade	Data Inicial	Data Final
1.1	Implementar, manter e fortalecer o intercâmbio de dados, informações, conhecimentos e aprendizados de mútuo interesse;	DGM	a partir da firma do acordo	60 meses após início da atividade
1.2	Cooperar e participar da realização de pesquisas, estudos e publicações de interesse comum;	DGM	a partir da firma do acordo	60 meses após início da atividade
1.3	Cooperar para a disseminação de dados, informações, conhecimentos e aprendizados	DGM	a partir da firma do acordo	60 meses após início da atividade

#### 7. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

7.1. Não haverá repasse financeiro de ambas as partes.

#### 8. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

8.1. Este Plano de Trabalho é parte integrante de seu Instrumento principal.



Documento assinado eletronicamente por **IAGO SOUSA LIMA COSTA, Coordenador(a) Executivo(a) da Diretoria de Geologia e Recursos Minerais**, em 31/03/2023, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.sgb.gov.br/autenticidade](http://sei.sgb.gov.br/autenticidade), informando o código verificador **1468054** e o código CRC **A11E9A29**.